

ÍNDIOS

Cocamas apóiam decreto que permite a contestação de áreas indígenas

Da Sucursal de Brasília

Os cocamas, que vivem na aldeia de Sapotal (AM), se tornaram os primeiros índios do Brasil a defender o decreto 1.775, do dia 8 de janeiro, que instituiu o direito de contestação de áreas indígenas.

O apoio ao dispositivo legal vem na forma de um pedido de contestação obtido pela Folha contra a área Évare 1 (AM), homologada no dia 5 de janeiro em favor dos índios tikunas.

Desde sua publicação, o decreto idealizado pelo ministro da Justiça, Nelson Jobim, vem merecendo críticas de organizações não-governamentais ligadas à causa indígena, que o acusam de pretender limitar as áreas dos índios.

Opinião oposta é sustentada pela Coiama (Coordenação de Apoio aos Índios Cocamas). Segundo sua coordenadora Regina Silva, o decreto beneficia os grupos pouco conhecidos da Amazônia.

“Com o novo decreto, vários grupos de índios devem pedir que sejam reconhecidos porque há uma falsa idéia de que na região só existem os ianomâmis (RR e AM) e os tikunas (AM)”, afirmou.

A Coiama reivindica a criação de uma área indígena dos cocamas em torno da aldeia Sapotal, com apenas 4.800 hectares —cerca de 0,87% do território demarcado para os tikunas.

Na contestação, o coordenador-geral do Coiama, Francisco Guerra Samias, afirma que “esse local é habitado pela comunidade indígena cocama e não pelos índios tikunas, como está no decreto de 5 de janeiro, que homologa a demarcação da área Évare 1”.

Com base no decreto, ele reivindica que a Funai realize “um levantamento fundiário geral no local”.

(Abnor Gondim)

Editoria de Arte/Folha Imagem

